

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE INTEGRANTES DE COMISSÃO ASSESSORA PARA EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO - 2023

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FAPERGS torna pública a abertura de prazo para indicações de interessados em integrar sua Comissão Assessora para Equidade, Diversidade e Inclusão, que irá de 25/04/2023 a 14/06/2023. As indicações e a documentação necessária deverão ser encaminhadas através de formulário a ser preenchido no link <https://forms.office.com/r/K6SJGnKdt>, de acordo com as disposições desta chamada. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail dec@fapergs.rs.gov.br.

1. OBJETIVO

Selecionar pesquisadores para integrarem a Comissão Assessora para Equidade, Diversidade e Inclusão, por meio de indicações que deverão ser apresentadas pelos proponentes, observadas as normas aplicáveis.

2. PROPONENTES

As indicações de pesquisadores poderão ser efetuadas pelo próprio interessado ou por pessoas físicas ou jurídicas, instituições, associações, sociedades e empresas públicas ou privadas, comprometidas com o desenvolvimento científico, tecnológico, da inovação, da pesquisa e/ou do ensino bem como com a promoção de equidade, diversidade e inclusão na atividade científica, tecnológica e acadêmica.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento da Chamada	24/04/2023
Prazo de Inscrições	De 25/04/2023 a 14/06/2023*
Avaliação de mérito das inscrições e habilitação documental.	De 15/06/2023 a 21/06/2023
Resultado preliminar dos membros selecionados.	A partir de 22/06/2023
Interposição de recursos administrativos do resultado preliminar.	Prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar das propostas aprovadas*
Divulgação do resultado final dos pesquisadores selecionados	A partir de 29/06/2023

* Todos os prazos vencem às 23h59min. A FAPERGS fornecerá suporte e informações até as 17h30min.

4. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ASSESSORA PARA EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

A Comissão será integrada por cinco membros, sendo um representante do Conselho Técnico-Administrativo (CTA) da FAPERGS; um representante do Conselho Superior da FAPERGS; e três representantes da comunidade científica, os quais serão escolhidos pelo CTA entre os nomes indicados no âmbito desta Chama Pública.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Poderão participar do processo seletivo, pesquisadores de notória reputação que:

1. Tenham vínculo funcional com Instituição Científica e Tecnológica (ICT) com sede no Rio Grande do Sul;
2. Tenham comprovada qualificação científico-tecnológica e reconhecido desempenho em sua área de conhecimento;
3. Possuam titulação de doutor;
4. Possuam currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.
5. Tenham atuação acadêmica, científica, educacional, e/ou institucional relacionada a temática de equidade, diversidade e inclusão.

6. COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ASSESSORA PARA EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Conforme Resolução 04/2023 do CTA, de 19 de abril de 2023, compete à Comissão Assessora para Equidade, Diversidade e Inclusão aconselhar e assessorar o CTA para implementação, nos programas de fomento administrados pela FAPERGS, de medidas que promovam a equidade, diversidade e inclusão na atividade científica.

7. MANDATO

O mandato dos membros da Comissão será de dois anos, permitida uma recondução.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Formulário de indicação, devidamente preenchido.

9. FORMA DE ENCAMINHAMENTO

As indicações deverão ser feitas por meio do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.office.com/r/K6SJGnKdt>. Para o preenchimento do formulário é necessário informar a identificação do(a) pesquisador(a)/órgão que está encaminhando as indicações, com correio eletrônico e telefone para contato, bem como o nome completo do indicado, a instituição onde atua, o link para o currículo Lattes e uma breve apresentação do candidato com justificativa da indicação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A função de membro da Comissão será considerada serviço público relevante, para todos os efeitos legais, não sendo remunerada;
- b. Os integrantes da Comissão terão custeadas as despesas com alimentação, hospedagem e transporte que se revelarem necessárias para as atividades estritamente relacionadas à Assessoria;
- c. O integrante que faltar injustificadamente três reuniões consecutivas perderá o mandato e só poderá ser designado novamente para a Comissão após o interstício mínimo de dois anos.

- d. Os casos omissos e as situações não previstas serão decididos pelo Conselho Técnico-Administrativo.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

Rafael Roesler
Diretor Técnico-Científico

Mauro Mastella
Diretor Administrativo-Financeiro

Odir Antônio Dellagostin
Diretor-Presidente